ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 032 /2015.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 8.972,00 (oito mil, novecentos e setenta e dois reais), na Secretaria de Saúde.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 8.972,00 (oito mil, novecentos e setenta e dois reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ	2049	ESF – Estratégia de Saúde da Família		
Elemento	33.90.93/4090	Indenizações e Restituições	R$	8.972,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução do Superávit Financeiro, Recurso 4090.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 032 /2015.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização desta Casa Legislativa para a criação de elemento de despesa e abertura de crédito especial no valor de R$ 8.972,00 (oito mil, novecentos e setenta e dois reais), no orçamento da Secretaria de Saúde, para que seja possível efetuar o repasse do incentivo estadual aos Agentes Comunitários de Saúde (14º competência janeiro de 2015), visto que os mesmos foram alterados a vinculação, passando de 4080 (ACS) para 4090 (ESF).

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 22 de maio de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal